Docusign Envelope ID: E6CC811A-4BA1-44E5-A344-B0AA9982142A

FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS FIGTREE PRODUTORES AGRÍCOLAS I

CNPJ sob o nº 35.138.055/0001-47

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 17 DE JUNHO DE 2025 E ENCERRADO EM 02 DE JULHO DE 2025 ("Termo de Apuração")

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS FIGTREE PRODUTORES AGRÍCOLAS I** , inscrito no CNPJ sob o nº 35.138.055/0001-47 ("Fundo"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), vem, por meio do presente termo, divulgar, no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 17 de junho de 2025 ("Consulta Formal"), o resultado dos votos dos titulares da maioria de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), acerca da seguinte matéria:

(i) Os Cotistas aprovaram as alterações do Regulamento do fundo, para: **(a)** adaptar e enquadrar o Fundo e o Regulamento para os termos do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, de modo que o Fundo passe a ser regido pelo referido Anexo Normativo VI; **(b)** deliberar sobre a alteração do Regulamento para inclusão de novos ativos que poderão ser adquiridos pelo Fundo e a adequação da política de investimento do Fundo ao Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, conforme disposto no Anexo I à presente ata; e **(c)** aprovar o Anexo I à presente ata que consolida as alterações descritas nos itens acima.

(ii) Os Cotistas declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações;

(iii) Os Cotistas autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas;

(iv) Os Cotistas aprovam o Regulamento Consolidado na forma do Anexo I;

Docusign Envelope ID: E6CC811A-4BA1-44E5-A344-B0AA9982142A

(v) Os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175, e

(vi) Os Cotistas autorizam a Administradora a adotar todas medidas necessárias para a efetiva implementação das deliberações tomadas na presente assembleia.

Na forma da comunicação de Consulta Formal, os quóruns de deliberação observaram o disposto no Regulamento.

Foram recebidas as respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 72,84% (setenta e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram aprovadas pelos cotistas, autorizando a Administradora a prosseguir com as alterações no regulamento do Fundo, cuja versão consolidada passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente Termo de Apuração. Ficou autorizada, ainda, a Administradora, a adotar todas as demais providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas pelos Cotistas.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 03 de julho de 2025.

Assinado por: Francine De Castro Balbina Leite
1034240E6EB6499

Assinado por: Isabelle Lustre
AA83E3EE81443

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: Adriano Freitas Bernardi
E4805B0A0A0A0A0

Assinado por: Carlos Kamalakian Neto
F04D0A0A0A0A0A0

FIGTREE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Rubrica
EVDL

Edson Vieira de Lucena